



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

PROJETO DE LEI N° 208/2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.629, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescido 01 (um) cargo de provimento efetivo de Operador de Som, do Grupo Ocupacional Administrativo Legislativo, no quadro permanente de cargos da Câmara Municipal de Parauapebas disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, cujo total passa a ser de 05 (cinco), mantidas as demais disposições relacionadas ao cargo.

Art. 2º Fica acrescido 01 (um) cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, do Grupo Ocupacional Superior Legislativo, no quadro permanente de cargos da Câmara Municipal de Parauapebas disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, cujo total passa a ser de 03 (três), mantidas as demais disposições relacionadas ao cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 22 de novembro de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 208/2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que a Mesa Diretora encaminha a este Egrégio Plenário, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei, que tem por objetivo promover alterações na Lei Municipal nº 4.629/2015.

As modificações objeto desta proposição visam, tão somente, ajustar os quantitativos dos cargos de provimento efetivo de Operador de Som e Analista de Sistemas, os quais passarão a ter, respectivamente, 05 (cinco) e 03 (três) vagas, de modo a suprir satisfatoriamente as demandas da Câmara por tais profissionais, considerando que o concurso público desta Casa, em fase de finalização, permitirá o provimento breve das vagas, trazendo melhoria aos trabalhos prestados aos vereadores, servidores e população em geral pelas unidades administrativas pertinentes.

Vista de todo o exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas/PA., 22 de novembro de 2022.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

Josemir Santos Silva
Vice-Presidente

Rafael Ribeiro Oliveira
Primeiro Secretário

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Segundo Secretário